



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Implanon NXT 68MG 1Implant CT BL X 1 Aplicador – NOVO**.

#### 2. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO OBJETO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	Un	Implanon NXT 68MG 1Implant CT BL X 1 APLIC	50	738,21	36.910,50
<b>Valor Total Médio: R \$ 36.910,50</b>					

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Implanon é um método contraceptivo de longa duração, altamente eficaz, com taxa de eficácia superior a 99%. Oferece proteção por até três anos, não exige manutenção frequente e não interfere na amamentação.

3.2. A sua aquisição visa beneficiar mulheres atendidas pela Unidade Básica de Saúde, evitando gestações indesejadas e contribuindo para a saúde reprodutiva.

3.3. Entre outras vantagens estão: retorno rápido à fertilidade após a remoção, redução do fluxo menstrual e cólicas.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
- **Projeto/Atividade:** 2.035
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

#### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Local de entrega:** Avenida 24 de Janeiro, 568, São Martinho da Serra/RS.

5.2. **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

5.3. **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00.



- 5.4. A contratada deverá atender a todos os métodos de inspeção e controle determinados pela fiscalização.  
5.5. Em caso de irregularidade, a contratada deverá substituir o produto sem ônus para a Administração.  
5.6. A entrega em desacordo será rejeitada, total ou parcialmente.  
5.7. A entrega deve ser feita livre de despesas adicionais como frete, carga e descarga.

---

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Após a emissão da nota de empenho, a contratada deverá informar os dados bancários paradespósito.  
6.2. O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento e aceitação do objeto.  
6.3. O pagamento não exime a contratada das obrigações assumidas.

---

## 7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 95, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, desde que observados os requisitos legais, produzindo os mesmos efeitos jurídicos de um contrato administrativo.

---

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Incluir todas as despesas no preço cotado (seguros, encargos, tributos, etc.);
- Fornecer o produto com a quantidade e qualidade especificadas;
- Executar diretamente a entrega, sem subcontratação;
- Atender prontamente às requisições da Secretaria;
- Comparecer sempre que solicitada pela Administração;
- Responder por eventuais danos causados;
- Apresentar documentos comprobatórios quando solicitados;
- Manter preposto autorizado para representar a empresa;
- Cumprir rigorosamente as condições deste Termo;
- Informar dados exigidos pela RFB e pela legislação local, inclusive IR/PJ e opção pelo Simples Nacional.

---

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Formalizar a ata de registro de preços/contrato;
- Garantir os recursos financeiros para o pagamento;
- Fiscalizar a entrega do objeto;
- Manter as condições legais durante a vigência do contrato;



- Realizar o pagamento com base nas confirmações da fiscalização.

---

## 10. PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial implicará na aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

---

## 11. FUNDAMENTO LEGAL

11.1. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

---

## 12. ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 36.910,50 (trinta e seis mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

12.2. O valor está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços e disposições da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 4.156/2023.

---

## 13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A empresa deverá apresentar:

### 13.1.1. Habilitação Jurídica

- Contrato social atualizado ou ato constitutivo;
- CNPJ com CNAE compatível com o objeto;
- Decreto de autorização (se aplicável, em caso de empresa estrangeira).

### 13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal);
- Regularidade com o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho;
- Certidão específica do município de São Martinho da Serra/RS (via e-mail: [tributos.sms@gmail.com](mailto:tributos.sms@gmail.com) ou fone: 55 3277-1100, ramal 5).

### 13.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência (validade máxima de 90 dias).

### 13.1.4. Outros Documentos

- Declaração unificada (conforme ANEXO);
- Certidão simplificada (para ME ou EPP) expedida pela Junta Comercial com validade máxima de 90 dias.



---

## 14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1. A aquisição do Implanon NXT atende plenamente ao interesse público, com justificativas técnicas, viabilidade orçamentária e compatibilidade com os preços de mercado. Trata-se de contratação justificada, eficiente e econômica.

---

## 15. DA PUBLICIDADE

15.1. Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta decorrente deste Termo de Referência será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a contratação, com a finalidade de assegurar a devida transparência do processo.

São Martinho da Serra, 28 de maio de 2025.

---

**Eloete Pereira**

Secretária de Saúde

---

**Robson Flores da Trindade**

Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica

---

**André Marcos Pignone**

Procurador Jurídico OAB/RS 92.782



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 994C-64C6-457E-D734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 28/05/2025 11:56:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 29/05/2025 10:01:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 29/05/2025 10:42:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/994C-64C6-457E-D734>